LEI Nº 3.759 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público que inicia na Estrado do Teixeira, localizado no Bairro Teixeira, conhecido como Rua 19, passa a denominar-se oficialmente Rua Sebastião Costa Filho.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de junho de 2019.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Genildo Ferreira Gandra